



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº - 219 DE _____ DE _____ DE 1.953.

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a dispendar a importância de Cr.\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento de transporte de terra e areia, efetuado com caminhões de particulares.

Artigo 2º) - A despesa com a presente Lei correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 14 de Dezembro de 1.953.

Admair Almeida Silos
ADONAI DE ALMEIDA SILOS

Prefeito Municipal

*Comissão de Finanças
16/12/53*
*aprovado em 1ª discussão
29.1.54*
*aprovado 2ª discussão
12-3-54
Sr. Prefeito*